



PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares**, para atender as necessidades do Hospital Maternidade do Divino Amor - HMDA, Unidade pertencente ao Município de Parnamirim/RN, conforme especificações no item 04.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de processo de aquisição de materiais médicos hospitalares para o centro cirúrgico do Hospital Maternidade do Divino Amor, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, que atualmente possui 02 (dois) centros cirúrgicos.

2.2. Os materiais aqui solicitados são para assegurar o atendimento das cirurgias eletivas e as de buco-facial de crianças e adultos com necessidades especiais.

2.3. Considerando que, os materiais são extremamente necessários, tendo em vista que os mesmos garantem o atendimento contínuo aos pacientes internados, além de promover a segurança de procedimentos.

2.4. Considerando que, esta solicitação já fora realizada anteriormente através do processo nº 201914220175, porém, os itens 01 e 07 foram fracassados e 06 e 10 desertos, conforme consta na publicação do Diário Oficial do Município 3089 de 10/0//2020, Extrato de Termo de Adjudicação – Pregão eletrônico nº 012/2020.

2.5. Diante do exposto, os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis ao tratamento dos pacientes assistidos no Município de Parnamirim, e que a falta destes inviabiliza as cirurgias eletivas e buco-facial, assim, requer, a aquisição conforme especificações no item 04.

3. RESULTADOS ESPERADOS





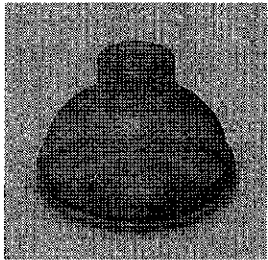
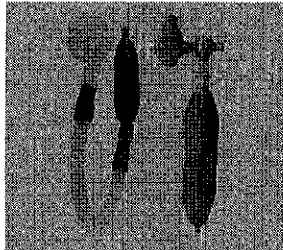
PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

3.1. Espera-se que, com a aquisição dos materiais, este Município possa prestar em suas Unidades hospitalar assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita, garantindo assim a não interrupção das cirurgias.

4. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Máscara Facial 	MÁSCARA FACIAL Em silicone, redonda, com coxim, confortável, transparente, conexão padrão, tamanho 00 (prematuro extremo). - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UND	25
02	Baraka 	BARAKA - conjunto de ventilação manual, infantil, composto de balão com capacidade 0,5 litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 15X300 mm, máscara infantil (1) em silicone, autoclavável. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	CONJUNTO	04
	Baraka	BARAKA - conjunto para anestesia adulto, composto de balão inalatório em látex natural com capacidade 1,0		





PARNAMIRIM
PREFEITURA

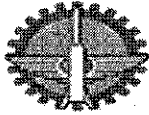


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

03		litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 22X300 mm, máscara adulto em policarbonato transparente com coxim em borracha. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	CONJUNTO	06
04	Baraka 	BARAKA - conjunto para anestesia adulto, composto de balão inalatório em látex natural com capacidade 3,0 litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 22X300 mm, máscara adulto em policarbonato transparente com coxim em borracha. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	CONJUNTO	06
05	Baraka 	BARAKA - conjunto para anestesia adulto, composto de balão inalatório em látex natural com capacidade 5,0 litros, traqueia corrugada siliconizada medindo 22X300 mm, máscara adulto em policarbonato transparente com coxim em borracha. - Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	CONJUNTO	06

3

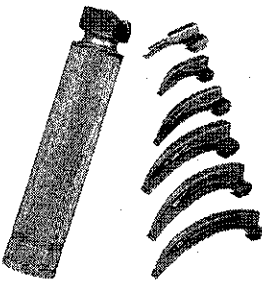


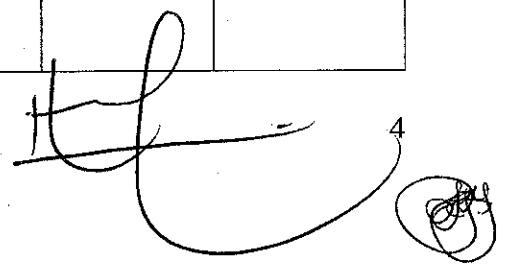


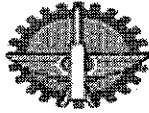
PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

06	<p>Lâmina e Cabo de Laringoscópio</p> 	<p>LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, com alavanca que controla o ângulo da ponta durante a intubação para elevar a epiglote e dar visão clara das cordas vocais, evitando uma pressão desnecessária sobre os dentes superiores, sobre a língua e a zona da faríngea.</p> <p>Lâmina: KIT com Lâminas de números: 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Feito em aço inoxidável. Acabamento arredondado, anti-reflexo. Esterilização em óxido etileno. Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376.</p> <p>Lâmpada: Led, Luz branca, fria, com duração de 50.000 horas. Lâmpada externa (removível).</p> <p>CABO DE LARINGOSCÓPIO Fibra Optica LED - MD - Médio Pilha Tipo C</p> <p>Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Produto importado legalmente com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem;• Acabamento acetinado para redução do brilho;• Esterilizável e autoclavável;• Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança;• Alimentação por pilhas tipo C, ou bateria recarregável;• Codificação verde (padrão universal); <p>Iluminação:</p>	KIT	02
----	--	--	-----	----





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

		• Lâmpada de LED de 2.5V ou 3.5V.		
07	Lamina e Cabo de Laringoscópio	<p>LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO, com alavanca que controla o ângulo da ponta durante a intubação para elevar a epiglote e dar visão clara das cordas vocais, evitando uma pressão desnecessária sobre os dentes superiores, sobre a língua e a zona da faríngea.</p> <p>Lâmina: KIT com Lâminas de números: 3, 4 e 5. Feito em aço inoxidável. Acabamento arredondado, anti-reflexo. Esterilização em óxido etileno. Todas as lâminas são compatíveis com a norma ISO 7376.</p> <p>Lâmpada: Led, Luz branca, fria, com duração de 50.000 horas. Lâmpada externa (removível).</p> <p>CABO DE LARINGOSCÓPIO Fibra Optica LED - MD - Médio Pilha Tipo C</p> <p>Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Produto importado legalmente com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; • Acabamento acetinado para redução do brilho; • Esterilizável e autoclavável; • Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; 	KIT	03





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

		<ul style="list-style-type: none">• Alimentação por pilhas tipo C, ou bateria recarregável;• Codificação verde (padrão universal); <p>Iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lâmpada de LED de 2.5V ou 3.5V		
--	--	---	--	--

Obs. As imagens do item 04 são meramente ilustrativas.

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº. 286 – A, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

5.2. Os materiais deverão ser entregues, em parcela única, no prazo de máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da(s) Ordem(s) de Compra, nota(s) de empenho(s) expedido pela CONTRATANTE.

5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.4.1. Caberá à Empresa vencedora do certame atender ao que se segue:

a) Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e umidade), e todos os dados dos rótulos deve estar em língua portuguesa;

b) Os produtos deverão ainda, estar separados por lotes e prazos de validade, os quais devem ser especificados na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

c) Caso o quantitativo entregue seja superior ao quantitativo definido na Nota de Empenho (muitas vezes necessário para se evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária), o fornecedor deverá encaminhar uma carta contendo justificativa do excedente e Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possa ser legalizado tal recebimento;

d) O prazo de validade deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto pelo produto no momento da entrega, quando houver;

5.5. Os materiais serão recebidos Provisoriamente, no ato da execução, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste documento;

5.6. Os materiais serão recebidos Definitivamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de referência e sua conseqüente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se compromete a:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

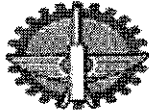
6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 5.2;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

6.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 7.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;
- 7.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 28/2020-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

8.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

8.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadoria deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

8.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

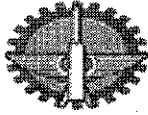
9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual. ✓
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

9.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. No mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência;

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

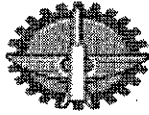
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 12.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.2. não mantiver as propostas;
- 12.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 12.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

12.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: INSS, FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).





PARNAMIRIM
PREFEITURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR – HMDA

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

15. ORÇAMENTO ESTIMADO

15.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

16.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente certame.

17. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo é a Senhora Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 04 de março de 2022.

ANA MICHELE DE FARIAS GABRAL

Diretora Geral
Mat. 4589

DESPACHO

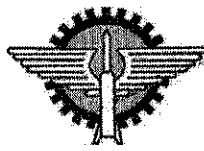
Aprova o Termo de Referência.

KARINA FIGUEIREDO MEDEIROS FERREIRA

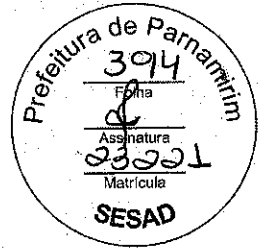
Diretora Administrativa Financeira
Mat. 9097

EM, 10/03/2022

Terezinha G. Régio de Oliveira
Terezinha G. Régio de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD
Parnamirim/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO




DESPACHO

PROCESSO: 20202818575
ASSUNTO: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 08 / 03 / 2022

Atendida a solicitação para adequações no Termo de Referência, remeto o presente processo ao **GABINETE DA SECRETÁRIA** para APROVO no referido documento.

Após, solicitamos o retorno do mesmo ao Departamento Administrativo (DAD) para inserir solicitações de despesas via Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil (SOFC).


JONYSS CASSYO OLIVEIRA
Diretor do Depto. Administrativo
Mat. 1318-3 | SESAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA




PROCESSO: 20202818575
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
INTERESSADO: HOSPITAL MATERNIDADE DIVINO AMOR
EM: 10/03/2022

DESPACHO

O presente processo oriundo do Hospital Maternidade Divino Amor, trata acerca de solicitação para aquisição de artigos médicos para o Centro Cirúrgico, conforme memorando nº 789/2020.

Aprovado o Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo – DAD, para providenciar solicitação de despesa.


TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
SESAD